



00256

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.695, DE 31 DE março DE 1994

Declara a desnecessidade de cargo que
especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada
em 19 de janeiro de 1993 com um grande excesso de
servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou
parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

CONSIDERANDO que é desonesto o Administrador que permite que
funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente
por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

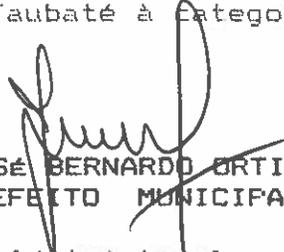
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em
seu quadro, servidores em número mais que suficiente
para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

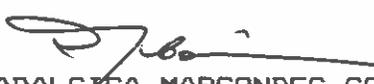
ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12
de fevereiro de 1993, a desnecessidade do cargo que
se encontrava vago constante da relação anexa que, rubricada
pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de
1994, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 31 de março de
1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



00257

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 19 DO

DECRETO Nº 7.695, DE 31 DE março DE 1.994

CARGO CONSIDERADO DESNECESSARIO	DEPARTAMENTO	ÚLTIMO OCUPANTE
------------------------------------	--------------	-----------------

Auxiliar de Enfermagem

D.S.

Maria do Carmo Segantin